



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

TERMO DE ADITIVO DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, o **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071 e de outro lado a **EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado em 31/01/2012, sob o n.º 13200579399, com seu CNPJ/MF n.º 07.884.579/0001-41, sediada em Manaus-AM, na Rua Pirajuba, n.º 218, Conjunto Duque de Caxias, Flores – CEP: 69.058-836, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 690183 SESEG/AM e do CPF n.º 230.027.002-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Nobre Pontes, n.º 02, Quadra 28, Conjunto Belvedere, Bairro Planalto – CEP: 69.044-0110, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.002915, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEXTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º 001/2019**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:


CA



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total a contar de Outubro de 2023, constante do Contrato n.º 001/2019, correspondente ao valor global de **R\$ 104.062,50 (cento e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, estipulado na Cláusula Terceira do Instrumento Original, com fundamento no *inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93*, passando o valor para **R\$ 78.046,88 (Setenta e oito mil, quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de **R\$ 78.046,88 (Setenta e oito mil, quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 8.671,88 (oito mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus - 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33903916 - Manutenção E Conservação De Bens Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 14 de outubro de 2023.

CONTRATANTE

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA
MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: Manoel Ricardo Martins da Silva

CPF: 357.655.722-15

NOME: Manoel Ricardo Martins da Silva

CPF: 348.221.782-34